



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 752, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Faz alteração do Anexo I da Lei Municipal nº480 de 07/07/97, alterado pelas leis municipais de números 541 de 22/03/2000 e artigo 1º da Lei nº 678 de 13/12/2006 e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Chácara/MG por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – do Quadro de Cargos – Área Operacional Nível III – Cargo: Motorista de Veículo Leve – Classes A a J – Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 480 de 07/07/97 e posteriormente alterada pelas Leis Municipais de números:541 de 22/03/2000 e Lei nº 678 de 13/12/2006, em que foi criada 08-oito- vagas para o dito cargo, ficando assim o Executivo Municipal autorizado a criar mais 04-quatro- vagas, perfazendo assim um total de 12 – doze- vagas.

Art. 2º - As vagas ora criadas só poderão ser preenchidas mediante concurso público, e/ou através de contratação até a realização do mesmo.

Art. 3º - As Despesas decorrentes ao cumprimento desta lei, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete